



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM 14/08/23 Edson Assinatura
--

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação pelo recebimento de convênios do Governo Federal e Governo do Rio Grande do Sul, no valor total de R\$ **238.657,51** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.055- Manutenção Defesa Civil- Fundec	
708- 339032- 1104- material bem, serviços de distrib. gratuita	R\$ 127.779,00
1.010- Manut. Sec. de Agricultura	
709- 449051- 1129- obras e instalações	R\$ 63.103,20
2.024- Manutenção da Cultura	
710- 339031- 1130- premiações culturais, artísticas e científicas	R\$ 44.870,57
711- 339018- 1130- auxílio financeiro a estudantes	R\$ 2.904,74

Total Geral R\$ 238.657,51

(duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios do Governo Federal e Governo do Rio Grande do Sul, conforme segue:

2422990108000000- 1129- Convênio Avançar RS Cisternas	R\$ 63.103,20
1719990110000000- 1104- Convênio Defesa Civil	R\$ 127.779,00
1719990111000000- 1130- Convênio Auxilio à Cultura	R\$ 47.775,31

Total geral R\$ 238.657,51

(duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

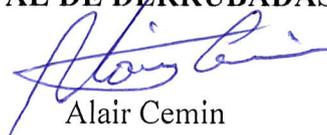
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 14 dias do
mês de agosto de 2023.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/08/2023.


Celso Busatto

Secretário Municipal de Finanças